

**LEI Nº 1.255, DE 18 DE JUNHO DE 1999.**

**DENOMINA O TRAJETO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MONTE GRAPPA, ENTRE AS RUAS CASTRO ALVES E PE. MÁXIMO RINALDI, DENOMINADO ATUALMENTE DE RUAS "02", COMO RUA ADOLFO FERRON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica denominada a rua localizada no Loteamento Monte Grappa, entre as Ruas Castro Alves e Pe. Máximo Rinaldi, atualmente Rua "02" como Rua ADOLFO FERRON.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezoito dias do mês de Junho de 1999.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI  
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

***Nota: Este texto não substitui o original.***